



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS**

**EDITAL PROEX nº 03/2022
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE EXTENSÃO-PIBEX
PIBEX PROGRAMAS
SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE EXTENSÃO**

RETIFICAÇÃO II

A Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis (PROEX), por meio da Diretoria de Extensão e Ação Intercultural (DEXT) e de sua Divisão de Extensão (DIEX), no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto da Unifesspa, e amparada na Resolução Resolução 07 de 18 de dezembro de 2018 do CNE e Resolução nº 003/2014 CONSEPE da Unifesspa; e no Decreto nº 7416/2010 e em atendimento à Portaria nº 1722/2020 da Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Uso de Recurso PNAES, torna pública a abertura das inscrições para o PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE EXTENSÃO – PIBEX PROGRAMAS , com oferta de 40 (quarenta) vagas de bolsas de extensão, e convida Docentes e Técnicos Administrativos com nível superior, efetivos da Unifesspa, a submeterem propostas de Programas, conforme as regras estabelecidas neste Edital.

Onde se lê:

3. DA VALIDADE DAS BOLSAS, DA OFERTA E DAS COTAS

3.2 O presente edital oferecer um total de **40 (quarenta) vagas de bolsas**, distribuídas na proporção de 01 (uma) bolsa para cada proposta aprovada neste edital, com valor mensal de **R\$ 400,00** (quatrocentos reais) preenchidas por discentes com matrícula ativa na Unifesspa, **prioritariamente**, oriundos da rede pública de educação básica ou com renda familiar *per capita* de até um salário mínimo e meio em respeito ao estabelecido no artigo 5º do Decreto 7234/2010 “*Serão atendidos no âmbito do PNAES prioritariamente estudantes oriundos da rede pública de educação básica ou com renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio, sem prejuízo de demais requisitos fixados pelas instituições federais de ensino superior*”.

Leia-se :

3. DA VALIDADE DAS BOLSAS, DA OFERTA E DAS COTAS

3.2. O presente edital oferecer um total de **40 (quarenta) vagas de bolsas**, distribuídas na proporção de 01 (uma) bolsa para cada proposta aprovada neste edital, com valor mensal de **R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)** preenchidas por discentes com matrícula ativa na Unifesspa, **prioritariamente**, oriundos da rede pública de educação básica ou com



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS**

renda familiar *per capita* de até um salário mínimo e meio em respeito ao estabelecido no artigo 5º do Decreto 7234/2010 “*Serão atendidos no âmbito do PNAES prioritariamente estudantes oriundos da rede pública de educação básica ou com renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio, sem prejuízo de demais requisitos fixados pelas instituições federais de ensino superior*”. Sendo que, o custeio dos meses de janeiro a março com restos a pagar do orçamento do ano 2022 e de abril a outubro com o orçamento do ano de 2023.

Marabá, 28 de dezembro de 2022.

Me. Ivonilce Brelaz da Silva
Diretora de Extensão e Ação Intercultural
Portaria nº 1.470/2021– Reitoria
PROEX/Unifesspa

Prof.ª Dr.ª Lucia Cristina Cavalcante
Pró-Reitora de Extensão e Assuntos Estudantis
Portaria nº 1.346/2021– Reitoria
PROEX/Unifesspa